

TERMO ADITIVO Nº 027/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2023, Processo Administrativo nº. 029/2023, Dispensa nº. 003/2023, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica firmado com ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JUNIOR

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Laercio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado por seu secretário, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Srta. Alessandra Cristina Oliveira, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do CPF nº. 066.152.686-04 e do RG nº. MG 13.863.806 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Ana Maria da Silva, nº. 111, no bairro Novo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado Contratante e o ALBERTO GARCIA DE FIGUEIREDO JUNIOR, portador do RG nº. 24.574.145 SSP/MG e do CPF nº. 133.527.250-04, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

2. Cláusula 2^a. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, findando em 03 de março de 2025.
 - 2.2. A vigência deste termo dá-se a partir de 04 de março de 2024.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato segue inalterado, sendo pago o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total deste aditivo em **R\$** 18.000,00 (dezoito mil reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Endereço eletrônico: www.prefquaranesia.mq.gov.br / E-mail: licitacao@prefquaranesia.mq.gov.br



Ficha	Elemento/Dotação
472 - Manutenção Das Ativ. Vigilância Epidemiológica – Locação de Imóveis	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.36.14

Cláusula 5^a. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 1º de março de 2024

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Antônio César Lopes Secretaria Municipal de Administração

> Alessandra Cristina Oliveira Secretaria Municipal de Saúde

Alberto Garcia de Figueiredo Junior Locador

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br